

LEI Nº 763/85

De 20 de junho de 1985

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito adicional suplementar à verba que especifica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$40.000.000 (quarenta milhões de Cruzeiros), à seguinte verba do orçamento vigente:

01 - SECRETARIA DA CÂMARA

01 - CORPO LEGISLATIVO

3.1.1.0 - Pessoal

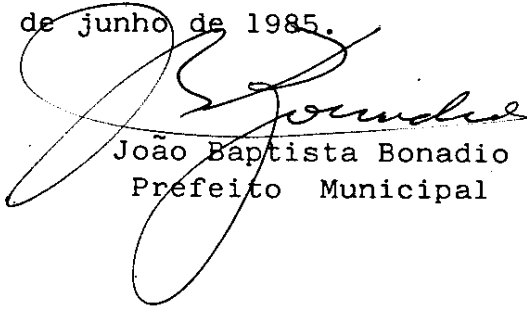
01 010 012 01 - Manutenção

Ficha nº 001..... Cr\$ 40.000.000

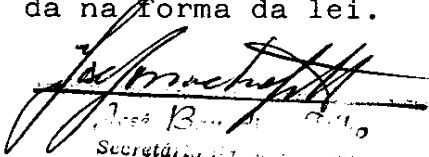
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro terá sua cobertura com recursos do "superavit" financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1984.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de junho de 1985.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.


José Bonadio
Secretário da Câmara